



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

LEI Nº 2.188 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do percentual de suplementação da Lei Orçamentária anual de 2022 no orçamento vigente e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Romão, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta na alínea “b” do art. 3º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.182 de 30 de Dezembro de 2021, de 10% para 18%.

Art. 2º- Para fazer face ao crédito adicional suplementar, como fontes de recursos, utilizar o previsto no art. 3º. Alíneas a, b, c, d, e, f e g da Lei nº 2.182 de 30 de Dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Romão, 01 de Junho de 2022.

Marcelo Meireles de Mendonça
Prefeito Municipal